



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 02 DE MAIO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 785

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 785

DECRETO

DECRETO N.º 878, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍDIO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 124.813,93 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

18 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA

18.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA

18.01.1339200052.140 – LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA E OUTRAS	27000000000 – Transf. Dest. ao Setor Cultural – LC 195/22 – Art. 5º Audiovisual	R\$ 34.768,85
33903600 – Outros Serviços de Pessoa Física	27000000000 – Transf. Dest. ao Setor Cultural – LC 195/22 – Art. 5º Audiovisual	R\$ 35.613,04
339039000 – Outros Serviços de Pessoal Jurídica	27000000000 – Transf. Dest. ao Setor Cultural – LC 195/22 – Art. 5º Audiovisual	R\$ 39.827,38
449052000 – Equipamentos e material permanente	27000000000 – Transf. Dest. ao Setor Cultural – LC 195/22 – Art. 5º Audiovisual	R\$ 14.604,66

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do Superávit Financeiro de 2023, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64, proveniente de repasse financeiro do Fundo Nacional de Cultura, Fundo Setorial do Audiovisual, Ministério da Cultura, Governo Federal aos cofres públicos do Município de Rio Novo do Sul/ES no exercício de 2023, em cumprimento a Lei Complementar n. 195/2022 e Lei Federal n. 14.399/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO